



LEI Nº 1.018/2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), no Orçamento de execução por parte do Executivo Municipal, Lei Municipal nº 1.003 de 20 de dezembro de 2013, em conformidade com a determinação abaixo discriminada, a saber:

Órgão:	03.12.012	SECRETARIA DE ESPORTES	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	0010	DESPORTO E LAZER	
Ação	2086	GESTÃO DOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E DE ADMINISTRAÇÃO	
Elemento da Despesa:	3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
			<u>100.000,00</u>
		Total	
			100.000,00

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 01 de agosto de 2014.

CARLOS MENEZES PEREIRA
PREFEITO

